

**ORDEM DE SERVIÇO N° 01/2018 - COMEC**

**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO - 04/2017 - COMEC**

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a empresa abaixo indicada a executar os serviços constantes no objeto abaixo discriminado, **a partir do dia 15.01.2018**, de conformidade com o preço apresentado em sua proposta de preços, objeto do **CONTRATO nº 03/2018**, firmado com esta Coordenação, originário da licitação acima referenciada, que juntamente com as condições estabelecidas no Contrato passam a fazer parte integrante desta Ordem de Serviço.

**OBJETO:** execução de obras de construção civil na Região Metropolitana de Curitiba - **AMPLIAÇÃO DE PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ÔNIBUS E MELHORIAS NO TERMINAL JARDIM PAULISTA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR-**, os quais compreendem: serviços preliminares, estrutura de concreto pré-moldado, piso do terminal, banheiros e bilheteria, reformas de banheiro e lanchonetes existentes, instalações elétricas, fechamento externo, pinturas complementares e serviços complementares, de acordo com os projetos de engenharia fornecidos pela COMEC e demais anexos, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/07 de 16 de agosto de 2007, e pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas que regem a espécie.

**EMPRESA: JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI EPP**

**CNPJ: 05.547.733/0001-64**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários, tendo como valor total a quantia de **R\$ 359.553,31 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e um Centavos)**, a qual abrange todos os serviços comportados no objeto contratual

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos, resultantes da contratação do valor global do objeto deste contrato, serão de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados e comprovados pelo relatório de medição, conforme a proposta de preço aceita pela contratante, compatíveis com o cronograma físico-financeiro previsto.

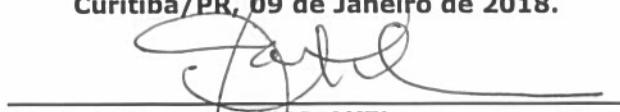
**PRAZO:** O prazo de execução do presente contrato é de **90 (NOVENTA) dias**, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, obrigando-se a contratada a entregar à contratante o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e utilização.

**DAS DESPESAS:** As despesas decorrentes da presente Ordem de Serviço correrão à conta da:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6731.1545.2183.069, natureza da despesa 4490.5100, fonte 100. Empenho: 67310000700478-2.**

**DATA DE EXPEDIÇÃO E ASSINATURA:**

Curitiba/PR, 09 de Janeiro de 2018.



**OMAR AKEL**

DIRETOR PRESIDENTE da COMEC



**JCR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI EPP.**